



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

6546/2019-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Fiocruz para o período 2020-2021.

2.0 - OBJETIVO

Elaborar o PDTIC 2020-2021 da Fiocruz em consonância com Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal em articulação com o sistema de planejamento e áreas correlatas de TIC da Fiocruz.

Atribuições do GT:

- Descrever a metodologia de elaboração;
- Consolidar documentos de referência;
- Identificar estratégias da organização;
- Identificar princípios e diretrizes;
- Analisar resultados do PDTIC anterior;
- Analisar o referencial estratégico de TIC;
- Analisar a organização da TIC;
- Realizar Análise SWOT da TIC;
- Estimar a capacidade da execução da TIC;
- Identificar necessidades de Informação e de TIC;

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

05/12/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

| | | | |
|------------------|---|--------------|---|
| Número | | 6546/2019-PR | |
| Folha | 2 | De | 2 |
| Entrada em Vigor | | | |

Portaria da Presidência

- Consolidar o Inventário de Necessidades;
- Alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;
- Priorizar as necessidades inventariadas;
- Definir metas e ações;
- Planejar ações de pessoal;
- Planejar orçamento das ações do PDTIC;
- Identificar os fatores críticos de sucesso;
- Planejar o gerenciamento de riscos;
- Consolidar a Minuta do PDTIC;

2.1 - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Diogo Luiz de Jesus Moreira (matrícula nº1766028 - Cogetic) e composto por Fábio Rodrigues Lamin (matrícula nº 1897942 - Cogeplan), Fernando José Ribeiro Speich (matrícula nº0463780) e Renata Pereira Martins (matrícula nº 1899372 - Cogeplan).

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

| | | | | | |
|---------|--------|--------------|-------|------|------------|
| Cancela | Altera | Distribuição | Geral | Data | 05/12/2019 |
|---------|--------|--------------|-------|------|------------|

* CONFERE COM O ORIGINAL.